



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

PBF:Instrução Operacional nº 98 SENARC/SEDS/MC

Brasília, 18 de dezembro de 2019

**Assunto:** Divulga aos municípios orientações e procedimentos a serem adotados no que se refere aos Recursos apresentados por famílias com efeitos por descumprimento de condicionalidades.

## 1. INTRODUÇÃO

1. O Recurso é um mecanismo que permite contestar a aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades, previstos no art. 4º da Portaria GM/MDS nº 251/2012, junto à gestão municipal do PBF, mediante a apresentação de uma justificativa e de documentação comprobatória pela família. É um direito das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), previsto no art. 10 da referida Portaria.
2. Esta Instrução Operacional tem o objetivo de:
  - a) Informar aos gestores municipais as situações nas quais o Recurso pode ser utilizado;
  - b) Orientar os gestores municipais sobre a forma e os prazos para o cadastro e para a avaliação dos Recursos no Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (Sicon).

## 2. FUNDAMENTOS LEGAIS

3. O art. 10, da Portaria GM/MDS nº 251/2012 estabelece que:

*Art. 10. Os efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades poderão ser revistos mediante recurso administrativo, a ser apresentado pelo Responsável pela Unidade Familiar à gestão municipal do PBF, conforme regras a serem estabelecidas pela Senarc.*

*§ 1º A gestão municipal do PBF deverá:*

*I - avaliar as justificativas apresentadas nos recursos; e*

*II - arquivar a documentação que comprove as justificativas alegadas pela família, bem como o parecer com a fundamentação da decisão.*

*§ 2º A gestão municipal do PBF poderá reconhecer, independentemente da interposição de recurso pela família, erros comprovados no registro de condicionalidades, podendo, nesta situação, realizar no Sicon a anulação dos efeitos no histórico da família e sobre o benefício financeiro, por meio da funcionalidade de recurso.*

4. O gestor municipal do PBF pode delegar essas funções, em comum acordo, em especial às pessoas e/ou equipes da área da assistência social, mas também as das áreas de educação e saúde que atuem diretamente no processo de acompanhamento e/ou gestão das condicionalidades do PBF no município. Essa delegação se caracteriza pela atribuição de perfil específico do Sicon. Para isso, o gestor municipal precisa cadastrar os usuários no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e conceder o perfil do Sicon que permite o registro e a avaliação de recursos. Cabe ao gestor avaliar e definir, de acordo com a realidade local, como deve ser realizada a organização/gestão dos usuários com perfil para cadastrar e avaliar os recursos no Sicon.

## 3. DEFINIÇÕES SOBRE O RECURSO

### 3.1. O que é o Recurso?

5. O Recurso quanto aos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades é um instrumento administrativo do PBF. Ao receber um efeito por descumprimento de condicionalidades, qualquer família pode contestá-lo por meio da apresentação de um recurso junto à gestão municipal do PBF. Conforme a Portaria GM/MDS nº 251/2012, os efeitos por descumprimento de condicionalidades são gradativos e podem ir desde uma advertência, bloqueio ou suspensões reiteradas, até o cancelamento do benefício.

6. Uma vez deferido, ou seja, aceito pela gestão municipal dentro do prazo, o recurso resulta na anulação do último efeito de descumprimento de condicionalidades da família e, se for o caso, na normalização do pagamento do benefício. A normalização do pagamento não ocorre quando houver ações sobre o benefício decorrentes de outros motivos como, por exemplo, revisão cadastral, fiscalização, entre outras.

### 3.2. Quem pode apresentar o Recurso?

7. O Responsável Familiar é o representante da família apto a apresentar o recurso, conforme o art. 10, da Portaria GM/MDS nº 251/2012. A gestão municipal do PBF ou quem estiver designado para cadastrar e avaliar o recurso precisa estar atento no atendimento às famílias para orientá-las acerca dos seus direitos, incluindo o direito ao recurso.

8. Além disso, conforme previsto no § 2º do art. 10 da Portaria nº 251/2012, a gestão municipal do PBF poderá reconhecer, independentemente da apresentação de recurso pela família, erros comprovados no registro de condicionalidades, podendo, nesta situação, realizar o recurso. Os erros no registro das informações de condicionalidades, quando identificados pelas áreas de educação e de saúde, precisam ser informados ao gestor municipal do PBF ou à equipe designada responsável pelos recursos.

### 3.3. Exemplos de situações em que o Recurso pode ser utilizado

9. A seguir são listadas as situações mais comuns que demandam a utilização do Recurso quanto aos efeitos do descumprimento de condicionalidades:

- **Erro no registro das informações de condicionalidades**

São os casos em que existam erros de registro, digitação ou de processamento de informações referentes ao acompanhamento das condicionalidades. Esses problemas geram aplicação indevida dos efeitos do descumprimento de condicionalidades para as famílias.

- **Problemas/Tratamento de saúde do integrante acompanhado ou na família**

São casos em que problemas ou tratamento de saúde do beneficiário ou de pessoa da família ocasionaram a baixa frequência ou a impossibilidade de coleta das informações de saúde e o motivo não foi registrado adequadamente no respectivo sistema de acompanhamento. O Sistema Presença, do Ministério da Educação (MEC), permite registrar se a baixa frequência do aluno foi ocasionada por problemas de saúde dele ou de pessoa da família (motivos de código 1 – Tratamento de doença e de atenção à saúde do aluno e 2b – Doença de pessoa da família prejudicando a frequência do aluno à escola). No Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, de responsabilidade do Ministério da Saúde, é possível informar se condições de saúde impossibilitaram o cumprimento das condicionalidades (motivos de código 1 – Condições de saúde que impedem a ida à UBS e 5 – Condições de saúde que dificultam a coleta dos dados nutricionais). Nesses casos, se marcado o motivo correto de problema de saúde, os descumprimentos não geram efeitos de condicionalidades (advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento).

**Atenção:** a gestão do PBF deve ter a sensibilidade de avaliar situações em que a família não apresenta documentos comprobatórios, seja por dificuldade de acesso ao serviço de saúde, seja por situações, como uma gripe, por exemplo, quando a família avalia não ser necessário o atendimento imediato no serviço de saúde da localidade, ou mesmo se a família está enfrentando alguma situação de vulnerabilidade e ainda não está sob nenhum acompanhamento pela área de assistência social. Nesses e em outros casos que a gestão avaliar ser pertinente, pode ser aceito como documentação a declaração da família. A declaração do Responsável Familiar deve ser redigida de próprio punho ou com o auxílio do técnico que está realizando o atendimento e colhida a assinatura do RF, para fins de guarda da documentação pela gestão municipal do PBF.

- **Cadastro desatualizado**

São os casos em que alguma informação cadastral desatualizada interfere no acompanhamento da condicionalidade de educação ou de saúde, como por exemplo, uma data de nascimento que tenha sido registrada errada no Cadastro Único.

**Atenção:** Para essas situações, é essencial que o município atualize as informações no Cadastro Único da família o mais breve possível.

- **Situações de vulnerabilidade e/ou risco social**

O descumprimento de condicionalidades pode estar associado a vulnerabilidades sociais que dificultam o acesso das famílias aos serviços de educação e de saúde. Deve-se avaliar cuidadosamente a situação da família e, se necessário, encaminhar para avaliação e parecer de profissionais das áreas de assistência social, saúde ou educação.

**Atenção:** Quando identificadas situações de descumprimento de condicionalidades associadas às questões de vulnerabilidade social, torna-se importante, além da interposição de recurso, que essas famílias sejam encaminhadas para o acompanhamento pela assistência social, devendo as informações desse acompanhamento ser registradas no Sicon, conforme orientações constantes na IO conjunta SENARC/SNAS nº 19/2013. Para as famílias com registro de acompanhamento/atendimento pela assistência social no Sicon é possível utilizar a **Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento**, que possibilita a não aplicação dos efeitos do descumprimento de condicionalidades para a família enquanto estiver sob acompanhamento da assistência social, conforme consta na Portaria nº 251/ 2012.

- **Óbito do aluno ou de pessoa da família**

São os casos em que houve óbito do aluno e essa informação não foi atualizada no Cadastro Único ou informada no Sistema Presença, ou ainda, óbito de pessoa da família que prejudicou a frequência escolar regular no período e o motivo não foi adequadamente informado pela escola. Para o caso de óbito do aluno, deve ser feita a atualização no Cadastro Único o quanto antes, para que ele saia do público para acompanhamento da frequência escolar. Caso a atualização não seja feita a tempo da geração do próximo público, a área de educação deve marcar o motivo de descumprimento adequado: 2a – Óbito do aluno (para beneficiários com vínculo escolar) ou 72o – Beneficiário sem vínculo/matricula escolar foi identificado em condição de óbito (para beneficiários sem vínculo escolar), os quais não geram efeito para a família. No caso de óbito de terceiro que integre a composição da família no Cadastro Único, caso ainda não tenha sido feita, deve-se fazer a atualização cadastral.

- **Respeito a questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas.**

São os casos em que por respeito a questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas o beneficiário não atingiu a frequência escolar mínima ou não cumpriu as condicionalidades de saúde. O respeito a questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas também é situação compreendida nos motivos de descumprimento das áreas de educação e de saúde, a saber, respectivamente: motivo de código 12 – Ausência às aulas por respeito às questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas e 4 – Responsável/Beneficiário(a) não cumpriu as condicionalidades por questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas. Esses motivos quando marcados não geram efeito de descumprimento de condicionalidades para as famílias.

- **Fatos que impedem o deslocamento/acesso à escola/UBS (enchente, falta de transporte, violência no território, etc)**

São os casos em que situações ocorridas no território impedem o aluno de chegar à escola ou à Unidade Básica de Saúde: enchentes, calamidades, falta de transporte, estradas intransitáveis, situações de violência urbana na área onde mora ou no trajeto para escola, entre outras. Essas situações também estão previstas entre os motivos de descumprimento das áreas de educação (código 4 – Fatos que impedem o deslocamento/acesso do aluno à escola) e de saúde (código 2 – Fatos que impedem o deslocamento/acesso à UBS) e se marcados adequadamente não geram efeito para a família.

- **Aluno concluiu o Ensino Médio**

São os casos em que o aluno já concluiu o Ensino Médio e essa informação não foi corretamente informada no Sistema Presença/MEC. Enquanto o aluno que concluiu o ensino médio constar no público para acompanhamento da frequência escolar, a escola ou o Coordenador Municipal do PBF na Educação deve informar no Sistema Presença o motivo de descumprimento adequado: 6 – Conclui o Ensino Médio (para beneficiários com vínculo escolar) ou 72g – Beneficiário concluiu o Ensino Médio (para beneficiários sem vínculo escolar), os quais não geram efeito para a família.

- **Outros**

Outras situações não previstas nos itens anteriores, mas que se considere como justificativa para o descumprimento.

10. O motivo que levou ao descumprimento de condicionalidade e que gerou efeito no benefício é registrado pela área de educação ou de saúde no Sistema Presença/MEC e no Sistema de Gestão do PBF na Saúde/MS, respectivamente. No Sicon, na página do recurso, é apresentado esse motivo permitindo compará-lo com a justificativa apresentada pela família. Se tiver ocorrido algum engano na marcação do motivo, é importante informar os responsáveis pelo registro da informação nas respectivas áreas de forma a melhorar a qualidade da coleta de dados do acompanhamento das condicionalidades.

### 3.4. Cadastramento do Recurso

11. O recurso deve ser registrado no Sicon com a justificativa apresentada e avaliado pela gestão municipal.

12. Na área destinada ao cadastro do recurso, devem ser registradas as informações da família que justificam o(s) descumprimento(s) ou as informações dos gestores quanto ao erro comprovado no registro dos resultados de acompanhamento de condicionalidades da família. Além disso, deve ser marcada a documentação apresentada pela família. Pode ser marcada mais de uma documentação.

13. A Portaria GM/MDS nº 251/2012 estabelece que os efeitos dos descumprimentos de condicionalidades por integrantes de 0 a 15 anos de idade ou gestantes afetam todo o benefício da família, inclusive o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ). Por outro lado, o descumprimento de condicionalidades por adolescente que recebe o BVJ afeta exclusivamente o benefício vinculado a ele, não impactando o restante do benefício da família ou outro BVJ que ela porventura receba, estando sujeito aos efeitos previstos na Portaria GM/MDS nº 251/2012. Essa distinção no alcance dos efeitos leva a diferenças nos recursos conforme explicado abaixo.

14. No caso de descumprimentos associados aos integrantes de 0 a 15 anos ou gestantes, será preciso registrar somente um recurso no Sicon, independentemente de haver mais de um beneficiário nessa faixa etária ou gestante em descumprimento. Caso haja mais de um integrante em descumprimento, é importante perguntar se a família tem justificativa para todos eles. No Sicon, este formulário de recurso está associado ao tipo de benefício BFA, que se refere a todos os benefícios da família, a exceção do BVJ.

15. Como os descumprimentos de condicionalidades do BVJ e seus efeitos são independentes, o recurso quanto ao descumprimento também será independente e valerá apenas para esse membro da família. Deste modo, quando o descumprimento se referir à baixa frequência do adolescente beneficiário do BVJ, será necessário apresentar um recurso específico para ele. Assim, caso a família tenha tido um ou mais descumprimentos relativos aos integrantes de 0 a 15 anos ou gestantes e outro descumprimento relativo ao adolescente que recebe o BVJ, será necessário o cadastramento e a avaliação de dois recursos separados. Caso a família tenha dois adolescentes recebendo BVJ e haja descumprimento dos dois, será necessário o cadastramento e a avaliação de um recurso para cada um.

16. Exemplos de descumprimentos em uma mesma família e quantidade de formulários de recurso no Sicon:

Integrantes em Descumprimento	Quantidade de Formulários de Recursos
1 ou mais integrantes de 0 a 15 anos ou gestantes (BFA)	Apenas 1 formulário de recurso para o BFA
1 ou mais integrantes de 0 a 15 anos ou gestantes e 1 BVJ	1 Formulário de Recurso para o BFA e 1 Formulário de Recurso para o integrante vinculado ao BVJ
1 ou mais integrantes de 0 a 15 anos ou gestantes e 2 BVJ	1 Formulário de Recurso para o BFA e 2 Formulários de Recursos para o BVJ (1 para cada integrante).

**Atenção:** No Sicon também é possível imprimir os formulários em branco para registro de recurso, no caso da indisponibilidade momentânea de acesso à internet, por exemplo. Contudo, as informações deverão ser posteriormente registradas no Sicon, devendo ser observado o prazo de recurso. Este formulário não deve ser enviado à Senarc/MC, sendo apenas para uso interno no município. O formulário está disponível na página inicial do Sicon.

17. Para as famílias que mudaram de município e essa mudança já está considerada no Sicon, o recurso pode ser registrado normalmente, ainda que o descumprimento que gerou efeito para a família tenha ocorrido no município anterior.

18. Se a alteração de município no Cadastro Único ainda não tenha sido considerada no Sicon, também é possível fazer o registro e a avaliação do recurso, de forma a garantir o direito da família de contestar o efeito aplicado, conforme previsto no Art. 10 da Portaria nº 251/2012. Todavia, o procedimento para o registro do recurso será diferente. No Anexo I desta IO é apresentado o passo-a-passo para registro e avaliação de recurso no Sicon.

19. O gestor municipal e/ou os profissionais por ele designados deverão estar habilitados para acessar o SIGPBF a partir de *login* e senha próprios, para posterior acesso ao Sicon, onde encontra-se a ferramenta do recurso.

### 3.5. Avaliação do Recurso

20. Após cadastrar o recurso, a gestão municipal do PBF ou profissional por ela designado precisa avaliá-lo no Sicon, isto é, deferir ou indeferir o recurso e inserir no Sicon o parecer com a fundamentação da decisão no campo específico:

- a) Uma vez deferido, ou seja, aceito pela gestão municipal dentro do prazo, o recurso resulta na anulação do último efeito de descumprimento de condicionalidades da família e/ou do BVJ e, se for o caso, na normalização do pagamento do benefício quando não houver ações decorrentes de outros motivos como, por exemplo, revisão cadastral, fiscalização, entre outras. A normalização do pagamento segue as regras e prazos da gestão de benefícios do Programa Bolsa Família.
- b) Caso seja indeferido, os efeitos do descumprimento são mantidos.
- c) Caso o recurso seja cadastrado, mas não seja avaliado e salvo no Sicon dentro do prazo, os efeitos do descumprimento são mantidos.
- d) Em todas as situações apresentadas, os dados ficam registrados no histórico da família no Sicon, inclusive as informações do usuário que cadastrou e avaliou o recurso no sistema.

21. Caso haja mais de um integrante de 0 a 15 anos ou gestante em descumprimento, o recurso só deve ser deferido se forem apresentadas justificativas para todos os beneficiários que descumpriram. Caso contrário, o recurso deve ser cadastrado com as justificativas apresentadas, mas indeferido por não abranger todas as situações de descumprimento.

**Atenção:** Mesmo no caso da família ter recebido um efeito de advertência, que é apenas uma notificação e não afeta o pagamento do benefício, é importante o registro do recurso, pois caso seja deferido irá anular este efeito. Assim, em caso de novo descumprimento, a família não evoluirá para o efeito de bloqueio e receberá uma advertência novamente.

### 3.6. Comunicação à família sobre o resultado do recurso

22. Independentemente do deferimento ou indeferimento, deverá ser informado à família o resultado da avaliação do recurso. Este pode ser um momento importante para reforçar junto à família os seus direitos de acesso à saúde, à educação e à assistência social e a necessidade de cumprimento dos compromissos com o PBF, bem como buscar formas de resolver eventuais problemas que dificultem o cumprimento de condicionalidades e encaminhá-la para outros serviços quando necessário.

23. Após a avaliação, o município deve imprimir o recurso, destacar o recibo e entregá-lo ao Responsável Familiar.

**Atenção:** Nos casos em que a avaliação do recurso seja em momento distinto do que o recurso foi cadastrado, deve-se atentar ao prazo para realizar a avaliação no Sicon. Além disso, é fundamental informar a família do resultado da avaliação.

### 3.7 Arquivo Documental

24. O recurso impresso com as informações registradas deve ser arquivado juntamente com a documentação apresentada pela família, ou, em caso do recurso apresentado pela própria gestão em razão de erros comprovados no registro de condicionalidades, os documentos que informam o erro. A documentação relacionada ao recurso deverá ser arquivada pelo município pelo prazo mínimo de cinco anos para fins de consulta/auditoria do Ministério da Cidadania e dos órgãos de controle e fiscalização, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU). A guarda da documentação por períodos superiores a 5 anos é opção da gestão municipal.

## 4. PRAZOS PARA O CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

25. O prazo limite para **cadastrear e avaliar** recursos no Sicon é o último dia útil do mês seguinte ao mês em que ocorre a aplicação dos efeitos por descumprimento de condicionalidades, a chamada Repercussão. A Tabela 1 apresenta os meses de referência de acompanhamento e de registro das condicionalidades, da aplicação da repercussão e do recurso.

Tabela 1: Períodos de acompanhamento, registro, repercussão e recurso.

Períodos de referência do acompanhamento		Período de registro - Educação	Período de registro - Saúde	Mês de repercussão	Limite para registro e avaliação dos recursos
Educação	Saúde				
Out/Nov do ano anterior	2º sem. do ano anterior	Dezembro	Agosto a Dezembro	Março	<b>Abril</b>
Fev/Mar	-	Abril	-	Mai	<b>Junho</b>
Abr/Mai	-	Junho	-	Julho	<b>Agosto</b>
Jun/Jul	1º semestre	Agosto	Fevereiro a Junho	Setembro	<b>Outubro</b>
Ago/Set	-	Outubro	-	Novembro	<b>Dezembro*</b>

\* Na repercussão de novembro, a Senarc poderá estender o prazo de registro e avaliação de recurso até janeiro. Os calendários de acompanhamento e de repercussão estão disponíveis na página inicial do Sicon.

**Atenção:** É fundamental observar que, até a data limite (último dia útil do mês seguinte ao da Repercussão), todas as atividades relacionadas ao recurso, incluindo o cadastro e a avaliação no Sicon devem ser finalizadas. Caso o recurso seja cadastrado, mas não avaliado até a data limite, ele permanecerá registrado no Sicon, mas não terá efeito sobre a repercussão.

## 5. RECURSO E O SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO (Sibec)

26. Quando deferido, ou seja, acatado pela gestão municipal do PBF ou por quem ela designar, o recurso anula o último efeito de descumprimento de condicionalidades da família e/ou do BVJ. Para isso, a Senarc identifica os recursos deferidos pelas gestões municipais no Sicon e comanda o desbloqueio ou a reversão de suspensão ou de cancelamento do benefício ao Sibec para que a família volte a receber o benefício anteriormente bloqueado, suspenso ou cancelado por descumprimento de condicionalidade.

27. A liberação do pagamento do benefício após o comando de desbloqueio ou reversão da suspensão ou do cancelamento segue as regras da gestão de benefícios do PBF.

## 6. EXEMPLOS PRÁTICOS

28. Abaixo são apresentados alguns exemplos de situações de Recursos e suas consequências operacionais:

### a) Uma família que recebeu a primeira suspensão e teve o recurso deferido.

Caso a família apresente recurso e ele seja deferido, a suspensão será anulada e o efeito será revertido no Sibec por comando da Senarc. Assim, o último descumprimento válido será o bloqueio, ou seja, o efeito imediatamente anterior à suspensão. A partir disso, se houver um novo efeito por descumprimento de condicionalidades no prazo de 6 meses a contar do mês seguinte ao bloqueio, a família voltará a receber a suspensão.

### b) Uma família que teve o benefício cancelado e teve o recurso deferido.

Caso a família apresente recurso e ele seja deferido, o cancelamento será anulado e o efeito revertido no Sibec por comando da Senarc. Caso a suspensão anterior ao cancelamento ainda esteja válida, ou seja, se ocorreu dentro do prazo de 6 meses, se houver um novo descumprimento de condicionalidades, será aplicado um novo cancelamento. Após o fim da validade do efeito de suspensão, um novo descumprimento irá gerar o efeito de advertência.

### c) A família teve o benefício bloqueado e o adolescente recebeu a suspensão do BVJ. A família entrou com recurso para ambos os casos, sendo que o recurso relacionado à família foi deferido e o recurso relativo ao adolescente foi indeferido.

É importante lembrar que pela regra de condicionalidades, o descumprimento por uma criança de 0 a 15 anos ou uma gestante afeta todo o benefício da família, inclusive o BVJ. Entretanto, quando o descumprimento é apenas de adolescente que recebe BVJ, o efeito por descumprimento de condicionalidades recairá apenas sobre o benefício associado a ele, não afetando o restante do benefício da família. Nesse caso, houve o descumprimento de condicionalidades por um ou mais integrantes de 0 e 15 anos de idade ou gestantes, o que ocasionou o bloqueio de todo o benefício da família, inclusive o BVJ. Como apenas o Recurso relativo ao bloqueio da família foi deferido, o Benefício Básico e os Benefícios Variáveis são desbloqueados enquanto o BVJ permanece suspenso.

## 7. QUADRO RESUMO

29. O quadro abaixo apresenta uma síntese dos resultados no histórico de descumprimento de condicionalidades da família no Sicon e no Sibec, quando há o deferimento do recurso.

Efeito	Resultado do Deferimento do recurso	
	Sicon (Efeitos de condicionalidades)	Sibec
Advertência	A advertência é anulada	Nenhum
Bloqueio	O bloqueio é anulado. A advertência passa a ser o último efeito válido	Desbloqueio do benefício, a ser processado pela Senarc.
Suspensão	A suspensão é anulada. O bloqueio ou suspensão (em caso de já ser uma suspensão reiterada) passa a ser o último efeito válido	Reversão da suspensão, a ser processada pela Senarc.
Cancelamento	O cancelamento é anulado. Suspensão passa a ser o último efeito válido	Reversão do cancelamento, a ser processada pela Senarc.

Esta Instrução Operacional revoga integralmente a IO nº 26/2008.

Em caso de dúvidas, a equipe técnica do estado ou município deverá entrar em contato com os canais de atendimento do Ministério:

Gestão Bolsa Família

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC

Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania

Telefone: 121 – opção 1 (Bolsa Família) – opção 4 (Gestor Municipal)

e-mail: [gestorpbfc@cidadania.gov.br](mailto:gestorpbfc@cidadania.gov.br)

**EDUARDO DA SILVA PEREIRA**

Diretor do Departamento de Condicionalidades

**TIAGO FALCÃO**

Secretário Nacional de Renda de Cidadania

---

Anexos:

- I - Passos a serem seguidos pelo município para registro e avaliação de recurso (Sei nº6293373)
- II - Motivos de Descumprimento na Educação (Sei nº6293373)
- III - Motivos de Descumprimento na Saúde (Sei nº6293373)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Diretor(a) de Condicionalidades**, em 19/12/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Falcão Silva, Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 19/12/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6251190** e o código CRC **C510CCFF**.

## ANEXO I - PASSOS A SEREM SEGUIDOS PELO MUNICÍPIO PARA REGISTRO E AVALIAÇÃO DE RECURSO

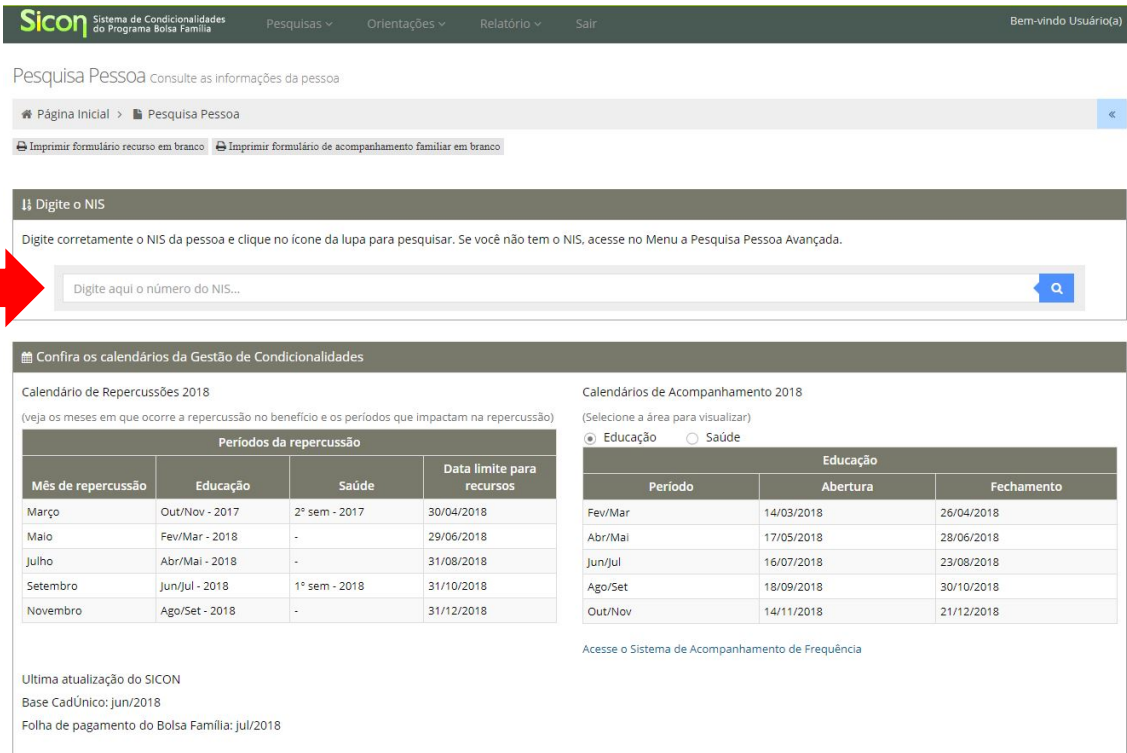
No caso de recurso apresentado pela família, para realizar adequadamente o cadastramento e a avaliação do recurso no Sicon, a gestão municipal do PBF ou quem ela designar deve seguir no mínimo cinco passos básicos, conforme descritos a seguir:

### Passo 1 – Atender e orientar a família

Ao atender a família que tenha questionamentos em relação aos efeitos do descumprimento de condicionalidades, a gestão municipal deve informá-la sobre o seu direito de apresentar o recurso e sobre quais são os procedimentos adotados pelo PBF a partir do seu deferimento ou indeferimento, orientando quanto aos prazos para apresentar o recurso.

### Passo 2 – Acessar o Histórico de Descumprimento da Família no Sicon

2.1 - Na tela inicial do Sicon, utilizando a *Pesquisa-Pessoa* e digitando o NIS de algum membro da família, o usuário do Sicon será direcionado para a página *Informações Integradas da Família*.



**Sicon** Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família

Pesquisas > Orientações > Relatório > Sair Bem-vindo Usuário(a)

Pesquisa Pessoa Consulte as informações da pessoa

Página Inicial > Pesquisa Pessoa

Imprimir formulário recurso em branco Imprimir formulário de acompanhamento familiar em branco

**Digite o NIS**

Digite corretamente o NIS da pessoa e clique no ícone da lupa para pesquisar. Se você não tem o NIS, acesse no Menu a Pesquisa Pessoa Avançada.

Digite aqui o número do NIS...

**Confira os calendários da Gestão de Condicionalidades**

**Calendário de Repercussões 2018**  
(veja os meses em que ocorre a repercussão no benefício e os períodos que impactam na repercussão)

Mês de repercussão	Períodos da repercussão		Data limite para recursos
	Educação	Saúde	
Março	Out/Nov - 2017	2º sem - 2017	30/04/2018
Maio	Fev/Mar - 2018	-	29/06/2018
Julho	Abr/Mai - 2018	-	31/08/2018
Setembro	Jun/Jul - 2018	1º sem - 2018	31/10/2018
Novembro	Ago/Set - 2018	-	31/12/2018

**Calendários de Acompanhamento 2018**  
(Selecione a área para visualizar)

Educação  Saúde

Período	Educação	
	Abertura	Fechamento
Fev/Mar	14/03/2018	26/04/2018
Abr/Mai	17/05/2018	28/06/2018
Jun/Jul	16/07/2018	23/08/2018
Ago/Set	18/09/2018	30/10/2018
Out/Nov	14/11/2018	21/12/2018

Última atualização do SICON  
Base CadÚnico: jun/2018  
Folha de pagamento do Bolsa Família: jul/2018

Acesse o Sistema de Acompanhamento de Frequência

2.2 - Na página *Informações Integradas da Família*, o usuário deve clicar na aba *Condicionalidades*, onde terá acesso ao histórico de efeitos por descumprimento de condicionalidades da família. Nessa página, é possível verificar as informações do descumprimento ao qual a família está se referindo. Deve-se estar atento ao efeito que

foi aplicado e a qual tipo de benefício (BFA ou BVJ) se refere. Na quarta coluna da tabela, é apresentada a situação do recurso.

**Sicon** Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família

Pesquisas ▾ Orientações ▾ Relatório ▾ Sair

Bem-vindo Usuário(a)

Informações Integradas da Família

Página Inicial > Informações Integradas da Família

Nome do Responsável: **MARIA DA SILVA** Município: **Recife UF PE**  
NIS do RF: **000.00000.00-0** Cod. Familiar: **00000000**

Família Dados da família **ACESSE AQUI**

Endereço Localização no Mapa **ACESSE AQUI**

Condicionalidades Educação e Saúde **VOCÊ ESTÁ AQUI**

Acompanhamento familiar Atendimento/Acompanhamento Familiar **ACESSE AQUI**

**Condicionalidades** Repercussão Acompanhamento das Condicionalidades

A família está em acompanhamento familiar? NÃO

Efeitos de Condicionalidades

(clique em Situação do Recurso para ver os detalhes do descumprimento de condicionalidades e para registrar o recurso se necessário)

Efeito	Mês de repercussão	Tipo de Benefício	Situação do Recurso	Carta de notificação
Advertência	Mai/18	BFA	Sem recurso	Enviada
Bloqueio	Nov/18	BFA	Sem recurso	Enviada
Advertência	Jul/19	BFA	Sem recurso	Enviada
Bloqueio	Set/19	BFA	Sem recurso	Enviada
1ª Suspensão	Nov/19	BFA	<b>Cadastrar</b>	Enviada

Página Informações Integradas da Família – Situação do Recurso

Nesta coluna podem aparecer as seguintes situações:

<i>Sem recurso</i>	→	Indica que nenhum recurso foi cadastrado e o prazo se encerrou.
<b>Cadastrar</b>	→	Indica que não há recurso cadastrado, mas o prazo ainda não expirou.
<b>Avaliar</b>	→	Significa que o recurso foi cadastrado e ainda está dentro do prazo de avaliação.
<b>Cadastrado</b>	→	Significa que o recurso foi cadastrado, mas não foi avaliado no prazo.
<b>Deferido</b>	→	Significa que o recurso foi cadastrado, avaliado e aceito.
<b>Indeferido</b>	→	Significa que o recurso foi cadastrado, avaliado e rejeitado.

Cada uma dessas situações na verdade é um botão que ao ser clicado abre a tela do *Recurso on-line*, na qual são detalhadas as informações relativas ao descumprimento de condicionalidades, tais como: integrantes da família que descumpriram as condicionalidades, tipo de descumprimento, o período do descumprimento, o motivo identificado pelas áreas de saúde e educação como causa do descumprimento e, no caso



da Educação, o percentual de frequência atingido, como pode-se observar na tela a seguir.

#### Recurso on-line

Sem Recurso

Imprimir Recurso

Nome do Responsável: **MARIA DA SILVA**  
NIS do RF: **000.00000.00-0**

Município: **Recife** UF: **PE**  
Código Familiar: **00000000**

Veja abaixo os dados do descumprimento de condicionalidades e utilize os campos para registrar e avaliar o recurso apresentado pela família

Detalhes do Descumprimento					
NIS	Nome	Descumprimento	Período	Frequência	Motivo
000.00000.00-0	CLARA DA SILVA	Frequência escolar abaixo de 85%	Ago/19	62%	58b
000.00000.00-0	CLARA DA SILVA	Frequência escolar abaixo de 85%	Set/19	76%	58b

#### Cadastrar Recurso

Justificativa da Família \*

(Registre no quadro abaixo, de forma objetiva e resumida, os argumentos da família)

Esta área suporta o limite de até 400 caracteres.

Documentação \*

(Selecione abaixo os tipos de documentos apresentados junto com o recurso. Os originais devem ser arquivados pelo município para efeitos de auditoria)

- Declaração ou comprovante da escola
- Declaração ou comprovante da Unidade de Saúde
- Declaração da Família
- Declaração ou comprovante do CRAS
- Laudo da Assistência Social/Relatório Técnico
- Outros documentos

Gravar Recurso

Página *Recurso on-line* – Detalhes do descumprimento

### Passo 3 – Cadastrar o recurso

Após localizar o descumprimento, deve-se registrar a justificativa da família no Sicon, assinalar quais documentos foram apresentados e gravar o recurso, como pode ser observado na tela a seguir. Caso necessário, o recurso pode ser editado antes da avaliação.

**Atenção:** Neste passo, caso deixe para fazer a avaliação do recurso em outro momento, é importante imprimir e entregar para a família o comprovante do registro do recurso. Caso esteja utilizando um formulário impresso de recurso em branco para coletar as informações, deve-se preencher e destacar a parte correspondente ao recibo de solicitação do recurso e entregá-lo a família.

## Recurso on-line

Sem Recurso

Imprimir Recurso

Nome do Responsável: **MARIA DA SILVA**  
NIS do RF: **000.00000.00-0**

Município: **Recife** UF: **PE**  
Código Familiar: **00000000**

Veja abaixo os dados do descumprimento de condicionalidades e utilize os campos para registrar e avaliar o recurso apresentado pela família

NIS	Nome	Descumprimento	Período	Frequência	Motivo
000.00000.00-0	CLARA DA SILVA	Frequência escolar abaixo de 85%	Ago/19	62%	58b
000.00000.00-0	CLARA DA SILVA	Frequência escolar abaixo de 85%	Set/19	76%	58b

### Cadastrar Recurso

Justificativa da Família \*

(Registre no quadro abaixo, de forma objetiva e resumida, os argumentos da família)

Esta área suporta o limite de até 400 caracteres.

Documentação \*

(Selecione abaixo os tipos de documentos apresentados junto com o recurso. Os originais devem ser arquivados pelo município para efeitos de auditoria)

- Declaração ou comprovante da escola
- Declaração ou comprovante da Unidade de Saúde
- Declaração da Família
- Declaração ou comprovante do CRAS
- Laudo da Assistência Social/Relatório Técnico
- Outros documentos

Gravar Recurso

Página *Recurso on-line* – Cadastrar Recurso

**Atenção:** é possível cadastrar e avaliar recurso para famílias que estejam no Sicon com informação de residência, advinda do Cadastro Único, em outro município. Nessa situação, não é possível acessar a aba *Condicionalidades* para registrar o recurso. Para isso deve-se utilizar a aba *Família*, sub-aba *Bolsa Família*, conforme tela a seguir. Ao clicar no botão *Cadastrar* na coluna *Recurso*, a página *Recurso on-line* é aberta. Todavia, deve-se ter muita atenção ao realizar este procedimento e arquivar a documentação relacionada ao recurso.

Sicon Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família

Pesquisas | Orientações | Relatório | Sair

Bem-vindo Usuário(a)

### Informações Integradas da Família

Página Inicial > Informações Integradas da Família

Nome do Responsável: **CAROLINA DA MATA** Município: **Olinda** UF: **PE**  
NIS do RF: **000.00000.00-0** Cod. Familiar: **00000000**

**Família** Dados da família **Endereço** Localização no Mapa **Condicionalidades** Educação e Saúde **Acompanhamento familiar** Atendimento/Acompanhamento Familiar

VOCÊ ESTÁ AQUI ACESSE AQUI ACESSE AQUI ACESSE AQUI

**Família** Composição Familiar **Bolsa Família**

Bolsa Família

Recursos

NIS	Nome	Efeito	Mês de repercussão	Tipo de benefício	Abrangência do efeito	Recurso
000.00000.00-0	CINTIA MARIA DA MATA	Suspensão	Nov/19	BFA	Família	Cadastrar

Página *Informações Integradas da Família* – Aba *Família* – Sub-aba *Bolsa Família*

#### **Passo 4 – Avaliar o Recurso**

4.1 A gestão do PBF ou quem por ela designado deverá avaliar o recurso atentando-se ao prazo limite estabelecido no item 4 desta Instrução Operacional. Para avaliar o recurso, deve-se:

- a) Levar em consideração as justificativas e documentos apresentados pela família;
- b) Se necessário, entrar em contato com as respectivas áreas da saúde, da educação e/ou da assistência social para verificar as informações;
- c) Se necessário, solicitar parecer ou avaliação da área de assistência social; e
- d) Se necessário, solicitar informações adicionais da família.

4.2 Após avaliar as informações e documentos disponíveis, deve-se registrar no Sicon o **parecer com a fundamentação que embasa a decisão** no campo designado, marcar o **resultado da avaliação**, se pelo **deferimento (acatamento)** ou **indeferimento (rejeição)** do recurso, selecionar o **motivo principal do recurso** e, por fim, **gravar a avaliação**, como mostrado no exemplo a seguir.

## Recurso on-line

✓ Recurso Cadastrado

🖨️ Imprimir Recurso

Nome do Responsável: **MARIA DA SILVA**  
NIS do RF: **000.00000.00-0**

Município: **Recife** UF: **PE**  
Código Familiar: **00000000**

Veja abaixo os dados do descumprimento de condicionalidades e utilize os campos para registrar e avaliar o recurso apresentado pela família

🔍 Detalhes do Descumprimento					
NIS	Nome	Descumprimento	Período	Frequência	Motivo
000.00000.00-0	CLARA DA SILVA	Frequência escolar abaixo de 85%	Ago/19	62%	58b
000.00000.00-0	CLARA DA SILVA	Frequência escolar abaixo de 85%	Set/19	76%	58b

🔍 Recurso Cadastrado				
Justificativa da Família	Documentação Apresentada	Usuário	Data	Editar
A RF informou que a filha esteve doente e por isso precisou faltar algumas aulas.	1. Declaração ou comprovante da Unidade de Saúde	Usuário(a)	04/11/2019	<a href="#">Editar</a>

### Avaliar Recurso

Parecer com fundamentação da decisão \*

(Registre nesse campo as informações relevantes que embasaram a avaliação)

Esta área suporta o limite de até 400 caracteres.

Resultado da Avaliação \*

Selecione

Motivo Principal do Recurso \*

Selecione

📄 Gravar Avaliação

🚫 Cancelar

Página Recurso on-line – Avaliar Recurso

## Passo 5 – Informar à família o resultado do recurso e Arquivar documentação

Independentemente do deferimento ou indeferimento, deverá ser informado à família o resultado da avaliação do recurso. Este pode ser um momento importante para reforçar junto à família os seus direitos de acesso à saúde, à educação e à assistência social e a necessidade de cumprimento dos compromissos com o PBF, bem como buscar formas de resolver eventuais problemas que dificultem o cumprimento de condicionalidades e encaminhá-la para outros serviços quando necessário.

Após a avaliação, o município deve imprimir o Recurso, destacar o recibo e entregá-lo ao Responsável Familiar. A documentação relacionada ao recurso deverá ser arquivada pelo município pelo prazo mínimo de cinco anos. A documentação deverá ficar disponível para consulta/auditoria do Ministério da Cidadania e dos órgãos de controle e

fiscalização, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

## ANEXO II – MOTIVOS DE DESCUMPRIMENTO NA EDUCAÇÃO

COM VÍNCULO ESCOLAR
<p><b>Tratamento de doença e de atenção à saúde do aluno</b></p> <p><b>1 a</b> - Doença/problemas físicos  <b>1 b</b> - Doença/problemas psicológicos/mentais  <b>1 c</b> - Pós-parto/gravidez de risco/TPM</p>
<p><b>Doença na família/óbito na família/óbito do aluno</b></p> <p><b>2 a</b> - Óbito do aluno  <b>2 b</b> - Doença de pessoa da família prejudicando a frequência do aluno à escola  <b>2 c</b> - Óbito de pessoa da família prejudicando a frequência do aluno à escola</p>
<p><b>Fatos que impedem o deslocamento/acesso do aluno à escola</b></p> <p><b>4 a</b> - Enchente  <b>4 b</b> - Falta de transporte  <b>4 c</b> - Estradas intransitáveis  <b>4 d</b> - Violência na área onde mora  <b>4 e</b> - Inexistência de pessoa para levar à escola  <b>4 f</b> - Grande distância entre a residência e a escola  <b>4 g</b> - Outro</p>
<p><b>Concluiu o Ensino Médio</b></p> <p><b>6 a</b> - Sabe-se que ingressou no Ensino Superior  <b>6 b</b> - Sabe-se que ingressou no Ensino Técnico Profissionalizante ou outro curso  <b>6 c</b> - Não se sabe se houve continuidade nos estudos</p>
<p><b>Suspensão escolar</b></p> <p><b>7 a</b> - Com tarefas domiciliares  <b>7 b</b> - Sem tarefas domiciliares</p>
<p><b>EJA semipresencial</b></p> <p><b>8 a</b> - Com acompanhamento regular  <b>8 b</b> - Sem acompanhamento regular</p>
<p><b>Situação coletiva que impede a escola de receber seus alunos</b></p> <p><b>9 a</b> - Férias escolares  <b>9 b</b> - Greve  <b>9 c</b> - Calamidade pública que atingiu a escola ou exigiu o uso do espaço como abrigo  <b>9 d</b> - Escola sem professor  <b>9 e</b> - Reforma geral da escola  <b>9 f</b> - Escola fechada por situação de violência  <b>9 g</b> - Falta de merenda escolar  <b>9 h</b> - Outro</p>
<p><b>Participação em jogos estudantis/atividade escolar extra-classe</b></p> <p><b>10 a</b> - Considerada atividade escolar  <b>10 b</b> - Não é considerada como atividade escolar</p>
<p><b>Preconceito/Discriminação no ambiente escolar/bullying</b></p> <p><b>11 a</b> - A escola está agindo no enfrentamento do problema  <b>11 b</b> - A escola ainda não está agindo no enfrentamento do problema</p>
<p><b>Ausência às aulas por respeito às questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas:</b></p> <p><b>12 a</b> - Indígenas  <b>12 b</b> - Circenses  <b>12 c</b> - Ciganos  <b>12 d</b> - Opções religiosas  <b>12 e</b> - População de rua</p>

<p><b>Gravidez</b></p> <p><b>51 a</b> - Gravidez de risco (sistema lançará para o motivo 1)  <b>51 b</b> - Não é gravidez de risco</p>
<p><b>Situação de rua</b></p> <p><b>52 a</b> - A escola sabe que o aluno conta com o acompanhamento da rede de proteção local (Cons. Tutelar/CRAS/CREAS)  <b>52 b</b> - A escola não sabe se conta com acompanhamento da rede de proteção social.</p>
<p><b>Negligência dos pais ou responsáveis</b></p> <p><b>53 a</b> - A escola examinou a questão com as famílias  <b>53 b</b> - A escola não abordou esta questão com as famílias</p>
<p><b>Trabalho infantil</b></p> <p><b>54 a</b> - A escola sabe que o aluno conta com atenção da rede local de proteção e/ou participa do PETI  <b>54 b</b> - A escola não sabe se o aluno conta com acompanhamento da rede de proteção local</p>
<p><b>Motivo da baixa frequência não foi informado</b></p> <p><b>58 a</b> - A escola não procurou saber o motivo junto à família  <b>58 b</b> - A escola esclarece que a família não informou o motivo  <b>58 c</b> - A escola, apesar de solicitada, não informou o motivo  <b>58 d</b> - Não foi identificado motivo adequado nesta tabela</p>
<p><b>Violência/Agressividade no ambiente escolar</b></p> <p><b>60 a</b> - A escola está atuando no enfrentamento da situação  <b>60 b</b> - A escola ainda não está atuando no enfrentamento da situação</p>
<p><b>Trabalho do Jovem</b></p> <p><b>62 a</b> - Emprego formal (a partir de 16 anos)  <b>62 b</b> - Estagiário sem vínculo empregatício  <b>62 c</b> - Trabalho informal</p>
<p><b>Exploração/Abuso Sexual</b></p> <p><b>63 a</b> - A escola sabe que a rede de proteção local já foi acionada/comunicada  <b>63 b</b> - A escola não sabe se a rede de proteção foi acionada/comunicada</p>
<p><b>Desinteresse/Desmotivação pelos estudos</b></p> <p><b>64 a</b> - A escola vem agindo para identificar as causas dessa situação  <b>64 b</b> - A escola não tem procurado identificar as causas dessa situação</p>
<p><b>Abandono Escolar/ Desistência</b></p> <p><b>65 a</b> - A Escola vem agindo para identificar as causas desse comportamento  <b>65 b</b> - A Escola não tem conseguido agir em relação a essa situação</p>
<p><b>Questões sociais, educacionais e/ou familiares</b></p> <p><b>68 a</b> - Separação dos pais  <b>68 b</b> - Necessidade de cuidar de familiares (idoso, criança, pessoa com deficiência)  <b>68 c</b> - Viagem com a família (trabalho sazonal/agricultura temporária/colheita/outros)  <b>68 d</b> - Casamento do(a) Aluno(a) – Atualizar cadastro familiar  <b>68 e</b> - Falta de uniforme/calçado/roupa adequada  <b>68 f</b> - Pais “sem domínio” dos filhos/relação familiar precária  <b>68 g</b> - Família desconhece as faltas da criança às aulas  <b>68 h</b> - Aluno com deficiência/necessidades especiais sem apoio/estimulação para permanecer na escola</p>

<p><b>Envolvimento com drogas/atos infracionais</b></p> <p><b>70 a</b> - A escola sabe que foi encaminhado aos órgãos competentes  <b>70 b</b> - A escola não sabe se houve encaminhamento adequado</p>
<p><b>Violência Doméstica</b></p> <p><b>71 a</b> - A escola sabe que a criança já foi encaminhada à rede de proteção social  <b>71 b</b> - A escola não sabe se a criança foi encaminhada à rede de proteção social</p>
SVE – SEM VÍNCULO ESCOLAR
<p><b>Beneficiário sem vínculo/matricula escolar por uma das situações abaixo caracterizadas:</b></p>
<p><b>72 a</b> - Inexistência de ensino fundamental na comunidade em que mora  <b>72 b</b> - Inexistência de ensino médio no território onde mora  <b>72 c</b> - Inexistência de serviços educacionais para acampados/ciganos/circenses/itinerantes.  <b>72 d</b> - Inexistência de serviços educacionais em situação de internação/privação de liberdade  <b>72 e</b> - Inexistência de escola indígena no território onde mora.  <b>72 f</b> - Concluiu o ensino fundamental/EJA e inexistente oferta imediata da etapa seguinte.  <b>72 g</b> - Beneficiário concluiu o Ensino Médio  <b>72 h</b> - Inexistência de atendimento educacional especializado para beneficiário com deficiência/necessidade educacional específica.  <b>72 i</b> - Inexistência de transporte/locomoção acessível à escola para beneficiário com deficiência/necessidade especial.  <b>72 j</b> - Questões de resistência da família para que o beneficiário com deficiência/necessidade especial frequente a escola.  <b>72 k</b> - Inexistência de acessibilidade no ambiente escolar para o beneficiário com deficiência/necessidade especial.  <b>72 l</b> - Negativa da escola em receber a criança com deficiência/necessidade especial, alegando falta de vaga  <b>72 m</b> - Transferência em andamento/pendente – permanecendo sem solução/aceite, após o encerramento de 02 (dois) períodos de coleta, o beneficiário será lançado como Não Localizado no município de origem do cadastro familiar.  <b>72 n</b> - Beneficiário sem vínculo/matricula escolar foi encontrado, mas não quer mais estudar.  <b>72 o</b> - Beneficiário sem vínculo/matricula escolar foi identificado em condição de óbito (falecido).  <b>72 p</b> - Beneficiário com dados errados impedindo a identificação pela escola (nome errado/data de nascimento errada/NIS duplicado)</p>

### **ANEXO III – MOTIVOS DE DESCUMPRIMENTO NA SAÚDE**

<b>1</b> - Condições de saúde que impedem a ida à UBS.
<b>2</b> - Fatos que impedem o deslocamento/acesso à UBS (enchente, falta de transporte, violência no território, etc.).
<b>3</b> - Horário de atendimento na UBS inviável para o(a) responsável/beneficiário(a).
<b>4</b> - Responsável/Beneficiário(a) não cumpriu as condicionalidades por questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas.
<b>5</b> - Condições de saúde que dificultam a coleta dos dados nutricionais (edema, amputação, acamado(a), cadeirante, etc.).
<b>6</b> - Falta de equipamentos antropométricos (balança, antropômetro, etc.).
<b>7</b> - Falta de profissionais capacitados para realizar a coleta dos dados nutricionais.
<b>8</b> - Responsável/Beneficiário(a) foi informado(a) pessoalmente de que deveria comparecer à UBS para realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde, mas não o fez.
<b>9</b> - Houve recusa em realizar o acompanhamento das condicionalidades dentro da rotina de Atenção Básica de Saúde.
<b>10</b> - Indícios de situação de risco social tal como negligência, abuso sexual, violência intrafamiliar ou outras.
<b>11</b> - Responsável/Beneficiário(a) afirma que não é mais do programa.
<b>12</b> - Criança com condição específica de saúde que necessita de vacina especial (CRIE).
<b>13</b> - Falta de oferta de vacina ou de insumos necessários para vacinação (seringas, luvas, algodão, etc.).
<b>14</b> - Falta de oferta de serviço de pré-natal.